## **DE 24 DE MAIO DE 2022.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.302.081,95** (um milhão trezentos e dois mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.002 – Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.......R\$ 200.000,00

Proj/Ativ: 2.008 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.......R\$ 225.000,00

Proj/Ativ: 1.047 – Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022

4.4.90.51.00.00.00.00.1420 - OBRAS E INSTALAÇÕES.......R\$ 877.081,95

Total R\$ 1.302.081.95

Art. 2° - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Adicionais Especiais: O Superávit do Recurso:

1137-Transf.EmendasEspeciais-Dep.Paulo Pimenta e Alceu Moreira.R\$ 405.000,00 <u>O Excesso de Arrecadação dos Recursos</u>:

1137-Transf.EmendasEspeciais-Dep.Paulo Pimenta e Alceu Moreira.R\$ 20.000,00 1142-Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022 R\$ 877.081,95

Total R\$ 1.302.081,95

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 24 DE MAIO DE 2022.

Pedro Juarez da Silva Prefeito Municipal

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento